



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1807

Araporã – MG 05 de Junho de 2025.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS DO(A) MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 referente a O REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada em prestação de serviços de poda, corte, supressão e remoção de indivíduos arbóreos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALDECI JOSE MATIAS - ME - 17.565.715/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	6.000,00	OV	SERV	O	R\$ 29,50	R\$ 179.400,00	R\$ 86,24	R\$ 516.240,00	65,24%	R\$ 336.840,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Subtotal Adjudicado R\$	Subtotal Orçado R\$
179.400,00	516.240,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 179.400,00	R\$ 516.240,00	65,24%	R\$ 336.840,00

Araporã - Minas Gerais, 05 de Junho de 2025

LACIEL ALVES FARIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em regime, cujo objeto é: O REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada em prestação de serviços de poda, corte, supressão e remoção de indivíduos arbóreos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

Fornecedor : VALDECI JOSE MATIAS - ME - 17.565.715/0001-94

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	6.000,00	OV	SERV	O	R\$ 29,50	R\$ 179.400,00	R\$ 86,24	R\$ 516.240,00	65,24%	R\$ 336.840,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS URBANAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTOS DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Subtotal Adjudicado R\$	Subtotal Orçado R\$
179.400,00	516.240,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 179.400,00	R\$ 516.240,00	65,24%	R\$ 336.840,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Araporã-MG, 05 de Junho de 2025

LACIEL ALVES FARIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: VALDECI JOSE MATIAS - ME

PROCESSO: 032/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada em prestação de serviços de poda, corte (supressão) e remoção de indivíduos arbóreos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Araporã/MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Data da ARP: 05/06/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: A ARP tem fundamento nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5268/2023 e Decreto Federal nº. 11.462/2023, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

AVISO DE EDITAL INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº.003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2986/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº. 055/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Agente de Contratação e Comissão de Contratação - Portaria nº 007/2025, torna público aos interessados, a realização de Credenciamento nº 003/2025. Objeto: credenciamento de instrutores de oficinas, Micro Empreendedores Individuais e/ou Pessoa Física, para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Defesa Civil, na oferta de oficinas diversas no PAIF - Serviço de Proteção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 177/2025 e legislação aplicável.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Prefeitura Municipal de Araporã - MG, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Bairro Centro, CEP: 38.465-000, Araporã-MG - PROTOCOLO GERAL. PERÍODO: A partir do dia 05/06/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Edital e informações: todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 05 de junho de 2025.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIÁ
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1807

Araporã – MG 05 de Junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 35.465-000
TEL.: (34) 3284-9599 - www.araporã.mg.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022, cujo objeto é a prestação de serviços como Instrutor de Oficinas, para atuar nas Oficinas ofertadas no PAIF – Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.096.510/0001-49, neste ato representado pelo Sr. DALSON MESSIAS MATOS, Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil, brasileiro, agente político nomeado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº. 02 de 01 de Janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, resolveu modificar unilateralmente o Processo licitatório nº109/2022, conforme Pregão Eletrônico nº 034/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações orçamentárias introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do Processo licitatório nº 109/2022, inserir nova fonte de recursos orçamentários.

1.2 – As despesas para o pagamento de contratos oriundos deste processo poderão correr por conta de recursos da nova Fonte de Recursos Orçamentária a seguir especificadas:

PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	02
UNIDADE	02
SUB-UNIDADE	01
ATIVIDADE	20069
FUNÇÃO	08
SUB FUNÇÃO	244
ELEMENTO	339039
FICHA	78
FONTE	01.0660.0029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 35.465-000
TEL.: (34) 3284-9599 - www.araporã.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Processo licitatório originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Araporã providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Araporã/MG, 03 de Junho de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
Sr. DALSON MESSIAS MATOS
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil
CONTRATANTE



DECRETO Nº 196/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI C/C art. 91, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a servidora comissionada abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Auricéla Barbosa dos Santos	Supervisora	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 05 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO N. 197/2025

RETIFICA O DECRETO 5495/2024, que concedeu aposentadoria por invalidez a servidora SONIA APARECIDA ARANTES E LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais e o Diretor do IMPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/03, combinado com artigo 19, § 2º da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez com proventos integrais em cima da média aritmética, SONIA APARECIDA ARANTES E LIMA, inscrita no CPF n. 485.xxx.xxx-xx, portadora do documento de identidade n. 2846319 VIA, SSP-GO, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de professora, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Única remuneração	3.510,70
Média aritmética dos salários de contribuição	3.026,51
Média aritmética atualizada conforme portaria do MPS	3.750,37
Valor do Provento	3.750,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1807

Araporã – MG 05 de Junho de 2025.



2

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, redação dada pela EC 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, em cumprimento da liminar proferida na sentença do processo n. 5000296-14.2021.8.13.0696

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 05 de junho de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do Impa

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
Secretaria de Governo
Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br